

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO  
DE 13/04/2021

PROCESSO Nº SEI-08/017/002359/2019 - RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação a favor da Empresa **ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA** - CNPJ nº 56.998.701/0033-01, no valor total de R\$ 364.595,80 (trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), cujo objeto é a aquisição de Leitor FreeStyle Libre e Sensor de Glicose FreeStyle, conforme preceitua o art. 25, inciso I, combinado com art. 26 da Lei nº 8.666/1993.

DE 19/04/2021

PROCESSO Nº SEI-080001/025928/2020 - Considerando os fatos supervenientes apresentados pelo setor requisitante que motivaram a desistência da aquisição de ULTRA FREEZER VERTICAL, bem como a informação de que os itens serão adquiridos de forma centralizada pelo Ministério Saúde, **DECIDO PELA REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 037/21**, por conveniência e oportunidade, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-08/017/000806/2019 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por **Pregão Eletrônico nº 024/21**, para a aquisição do medicamento INSULINA ASPARTE 100UI - FRASCO/AMPOLA - 10 ML, em favor da empresa HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no item 01, perfazendo o valor total de R\$ 725.788,80 (setecentos e vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), conforme preceitua o art.43, VI, da Lei 8.666/93.

Id: 2311330

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO SAÚDE

DESPACHO DO DIRETOR-EXECUTIVO  
DE 15/04/2021

PROCESSO Nº SEI-080007/004601/2020 - RATIFICO o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021, no valor total de R\$ 138.780,00 (cento e trinta e oito mil setecentos e oitenta reais) e a emissão das Notas de Empenho nº 2021NE01292 e 2021NE01293, em favor da Empresa S.T.T.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com periodicidade mensal, com cobertura de peças para os aparelhos de Autoclave da marca SERCON pertencentes às instituições: Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro - IECAC e no Instituto Estadual de Hematologia Arthur de Siqueira Cavalcanti - HEMORIO, com fundamento no art. 25, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. Parecer doc. SEI - 12415810. Autorização do Ordenador de Despesa doc. SEI - 14288823 e Ratifício do Ordenador de Despesa doc. SEI - 15753286.

Id: 2311224

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DO DIRETOR  
DE 16/04/2021

\*PROCESSO Nº SEI-080007/000376/2020 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico PE nº 49/2020, para AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS TÉRMICAS, em favor da seguinte Empresa: CONTIPLAN TECNOLOGIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o número 66.605.731/0001-02, para os ITENS 01, 02 e 03 no valor total de R\$ 9.484,40 (nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos). Restando **FRACASSADOS** os ITENS 04, 05 e 06. Autorização da homologação (doc. SEI 15807773). \*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 20/04/2021.

Id: 2311211

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO  
DE 19/04/2021

DISPENSA, a pedido, **ANDRÉIA ESTEVES DA SILVA**, Prof. Doc. II, ID. Funcional nº 3693795-9/2, da função de Diretor do C.E. Frei Henrique de Coimbra, U.A. 11802308547, Município de Duque de Caxias, da SEEDUC. Processo nº SEI-030037/001958/2020.

DISPENSA, a pedido, **WELLINGTON RICARDO DE ALMEIDA ARCIDO**, Prof. Doc. I, ID. Funcional nº 4335348-7/2, da função de Diretor Adjunto do CIEP 350 Túlio Roberto Quintiliano Cardoso, U.A. 11802308507, Município de Duque de Caxias, da SEEDUC, designado provisoriamente através do ato de 25/02/2019, publicado no DOERJ de 26/02/2019. Processo nº SEI-030037/001958/2020.

DESIGNA provisoriamente nos termos do art. 9º da Lei nº 7.299/2016 e do art. 36 da Resolução SEEDUC nº 5.526 de 14/06/2017, **WELLINGTON RICARDO DE ALMEIDA ARCIDO**, Prof. Doc. I, ID. Funcional nº 4335348-7/2, para exercer a função de Diretor do C.E. Frei Henrique de Coimbra, U.A. 11802308547, Tipo D, Município de Duque de Caxias, da SEEDUC, em vaga anteriormente ocupada por Andreia Esteves da Silva, ID. Funcional nº 3693795-9/2. Processo nº SEI-030037/001958/2020.

Id: 2311164

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEEDUC/SUBAD Nº 45 DE 09 DE ABRIL DE 2021

CONSTITUI COMISSÃO DE GESTOR DE TRANSPORTE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Decreto Estadual nº 47.298 de 02 de outubro de 2020, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-030029/003506/2020;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Gestor de Transportes, com seu respectivo suplente, nos termos do art. 22 do Decreto Estadual nº 47.298, de 02 de outubro de 2020, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro.

**GESTOR:**  
VALÉRIA DE FREITAS LOPES SOARES, ID: 1.624434-6

**GESTOR SUPLENTE:**  
RAFAEL PINHEIRO PIMENTA, ID: 5.029708-2

**Art. 2º** - O gestor e o suplente ora nomeados deverão observar e cumprir fielmente as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 47.298, de 02 de outubro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 21 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de abril de 2021

**MARCOS TADEU CAVALCANTE DA SILVA**  
Subsecretário de Gestão Administrativa

Id: 2311270

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE ENSINO

ATOS DOS SUBSECRETÁRIOS

\*PORTARIA CONJUNTA SEEDUC SUBEX/SUGEN Nº 39  
DE 06 DE ABRIL DE 2021

CONSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O SUBSECRETÁRIO-EXECUTIVO e a SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nºSEI-030029/000491/2021,

CONSIDERANDO:

- a Resolução SEEDUC nº 5087, de 16 de abril de 2014, que estabelece normas internas relativas à gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC;

- o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração;

- a Cláusula Sétima, § 1º, do Contrato SEEDUC nº 10/2021;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização, objetivando acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato SEEDUC nº 10/2021, celebrado entre a Empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., e esta SEEDUC, cujo objeto é prestação de serviços de Internet móvel (tecnologias 3G ou 4G), no modelo de navegação patrocinada no regime de cobrança reversa.

**GESTOR:**  
DOUGLAS DAS CHAGAS ALMEIDA LIMA, ID: 5.000.338-0.

**FISCAL 01:**  
ALESSANDRO PAIVA JORDAO DE SOUZA GABRIEL DA SILVA, ID: 5.013.903-7.

**FISCAL 01 SUPLENTE:**  
RENATA REIS CHIOSSI, ID: 4.468.736-9.

**FISCAL 02:**  
CARLOS FREDERICO LOERSER DOS SANTOS, ID: 5001460-2.

**FISCAL 02 SUPLENTE:**  
RODRIGO LUGARINHO PIMENTEL, ID: 4.326.571-5.

**Art. 2º** - O gestor, os fiscais e os suplentes ora designados deverão observar e cumprir fielmente as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma.

**Art. 3º** - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 18 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2021

**PABLO VILLARIM GONÇALVES**  
Subsecretário Executivo

**ANDRÉA MARINHO DE SOUZA FRANCO**  
Subsecretária de Gestão de Ensino

\*Replicada por incorreções no original publicada no D.O. de 16/04/2021.

\*PORTARIA CONJUNTA SEEDUC SUBEX/SUGEN Nº 40  
DE 06 DE ABRIL DE 2021

CONSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O SUBSECRETÁRIO-EXECUTIVO e a SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-030029/000493/2021;

CONSIDERANDO:

- a Resolução SEEDUC nº 5087, de 16 de abril de 2014, que estabelece normas internas relativas à gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC;

- o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração;

- a Cláusula Sétima, § 1º, do Contrato SEEDUC nº 11/2021;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Fiscalização, objetivando acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato SEEDUC nº 11/2021, celebrado entre a Empresa OI MÓVEL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), e esta SEEDUC, cujo objeto é prestação de serviços de Internet móvel (tecnologias 3G ou 4G), no modelo de navegação patrocinada no regime de cobrança reversa.

**GESTOR:**  
DOUGLAS DAS CHAGAS ALMEIDA LIMA, ID: 5.000.338-0

**FISCAL 01:**  
ALESSANDRO PAIVA JORDAO DE SOUZA GABRIEL DA SILVA, ID: 5013903-7.

**FISCAL 01 SUPLENTE:**  
RENATA REIS CHIOSSI, ID: 4468736-9.

**FISCAL 02:**  
CARLOS FREDERICO LOERSER DOS SANTOS, ID: 5001460-2.

**FISCAL 02 SUPLENTE:**  
RODRIGO LUGARINHO PIMENTEL, ID: 4326571-5.

**Art. 2º** - O gestor, os fiscais e os suplentes ora designados deverão observar e cumprir fielmente as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma.

**Art. 3º** - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 05 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2021

**PABLO VILLARIM GONÇALVES**  
Subsecretário Executivo

**ANDRÉA MARINHO DE SOUZA FRANCO**  
Subsecretária de Gestão de Ensino

\*Replicada por incorreções no original publicada no D.O. de 16/04/2021.

\*PORTARIA CONJUNTA SEEDUC SUBEX/SUGEN Nº 41  
DE 06 DE ABRIL DE 2021

CONSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O SUBSECRETÁRIO-EXECUTIVO e a SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-030029/000490/2021;

CONSIDERANDO:

- a Resolução SEEDUC nº 5087, de 16 de abril de 2014, que estabelece normas internas relativas à gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC;

- o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração;

- a Cláusula Sétima, §1º, do Contrato SEEDUC nº 12/2021;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização, objetivando acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato SEEDUC nº 12/2021, celebrado entre a Empresa CLARO S.A., e esta SEEDUC, cujo objeto é prestação de serviços de Internet móvel (tecnologias 3G ou 4G), no modelo de navegação patrocinada no regime de cobrança reversa.

**GESTOR:**  
DOUGLAS DAS CHAGAS ALMEIDA LIMA, ID: 5.000.338-0.

**FISCAL 01:**  
ALESSANDRO PAIVA JORDAO DE SOUZA GABRIEL DA SILVA, ID: 5013903-7.

**FISCAL 01 SUPLENTE:**  
RENATA REIS CHIOSSI, ID: 4468736-9.

**FISCAL 02:**  
CARLOS FREDERICO LOERSER DOS SANTOS, ID: 5001460-2

**FISCAL 02 SUPLENTE:**  
RODRIGO LUGARINHO PIMENTEL, ID: 4326571-5.

**Art. 2º** - O gestor, os fiscais e os suplentes ora designados deverão observar e cumprir fielmente as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma.

**Art. 3º** - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 17 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2021

**PABLO VILLARIM GONÇALVES**  
Subsecretário Executivo

**ANDRÉA MARINHO DE SOUZA FRANCO**  
Subsecretária de Gestão de Ensino

\*Replicada por incorreções no original publicada no D.O. de 16/04/2021.

\*PORTARIA CONJUNTA SEEDUC SUBEX/SUGEN Nº 42  
DE 06 DE ABRIL DE 2021

CONSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO e a SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-030029/000492/2021;

CONSIDERANDO:

- a Resolução SEEDUC nº 5087, de 16 de abril de 2014, que estabelece normas internas relativas à gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC;

- o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração;

- a Cláusula Sétima, § 1º, do Contrato SEEDUC nº 13/2021;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Fiscalização, objetivando acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato SEEDUC nº 13/2021, celebrado entre a Empresa TIM S.A., e esta SEEDUC, cujo objeto é prestação de serviços de Internet móvel (tecnologias 3G ou 4G), no modelo de navegação patrocinada no regime de cobrança reversa.

**GESTOR:**  
DOUGLAS DAS CHAGAS ALMEIDA LIMA, ID: 5.000.338-0

**FISCAL 01:**  
ALESSANDRO PAIVA JORDAO DE SOUZA GABRIEL DA SILVA, ID: 5013903-7.

**FISCAL 01 SUPLENTE:**  
RENATA REIS CHIOSSI, ID: 4468736-9.

**FISCAL 02:**  
CARLOS FREDERICO LOERSER DOS SANTOS, ID: 5001460-2.

**FISCAL 02 SUPLENTE:**  
RODRIGO LUGARINHO PIMENTEL, ID: 4326571-5.

**Art. 2º** - O gestor, os fiscais e os suplentes ora designados deverão observar e cumprir fielmente as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma.

**Art. 3º** - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 12 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2021

**PABLO VILLARIM GONÇALVES**  
Subsecretário Executivo

**ANDRÉA MARINHO DE SOUZA FRANCO**  
Subsecretária de Gestão de Ensino

\*Replicada por incorreções no original publicada no D.O. de 16/04/2021.

Id: 2311269